LEI Nº 2.531/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais),** a fim de cobrir despesas contínuas da Secretaria Municipal de Saúde com a terceirização de alguns exames laboratoriais, pagamento de rescisão de pessoal em virtude de encerramento do processo seletivo em junho de 2024, e pagamento e deslocamento da ambulância, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.39.00.00	15000200	R$	Nº
PMMA/ FMS	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos do FMS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos de impostos – ASPS15% - exercício corrente	20.000,00	1
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	15000200	R$	Nº
PMMA/ FMS	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais do FMS	Indenizações e restituições trabalhistas	Recursos de impostos – ASPS15% - exercício corrente	80.000,00	2
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.93.00.00	15000200	R$	Nº
PMMA/ FMS	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais do FMS	Indenizações e restituições	Recursos de impostos – ASPS15% - exercício corrente	20.000,00	2
							Total	120.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/003	04	122	0005	2	052	3.3.90.40.00.00	15000000	R$	Nº
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAP	Atividade	Ações de informática da SEMAP	Serviços de tecnologia da informação e comunicação-pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	20.000,00	1
02/003	15	451	0037	2	072	4.4.90.61.00.00	15000000	R$	Sequência

PMMA/ SEMAP	Urbanismo	Infra estrutura urbana	Andreazza + bonita	Atividade	Ordenamento urbano	Aquisição de imóveis	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	100.000,00	2
							Total	**120.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 14 de maio de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560